



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                       |                          |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras                                                                                                                                |                          | <b>UF:</b> BA                   |
| <b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário São Francisco de Barreiras, por transformação da Faculdade São Francisco de Barreiras, com sede no município de Barreiras, no estado da Bahia. |                          |                                 |
| <b>RELATOR:</b> Robson Maia Lins                                                                                                                                                                      |                          |                                 |
| <b>e-MEC Nº:</b> 201510978                                                                                                                                                                            |                          |                                 |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br>327/2019                                                                                                                                                                | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>8/5/2019 |

## **I – RELATÓRIO**

O processo em tela trata do pedido de credenciamento do Centro Universitário São Francisco de Barreiras, por transformação da Faculdade São Francisco de Barreiras, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201510978.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam o processo de credenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

### **1. DO PROCESSO**

*Trata-se do pedido de credenciamento da FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201510978 em 16/12/2015.*

*Observação: Em 16/12/2015, o Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras – IAESB protocolou junto ao MEC o Ofício nº 021/2018/IAESB/FASB/DAC, datado de 11/12/2018, (processo SEI nº 23000.040319/2018-19, no qual pleiteia seu credenciamento como Centro Universitário, mediante o aproveitamento dos resultados da avaliação 129683, realizada no âmbito do processo de credenciamento nº 201510978. Tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública, a análise de viabilidade da referida solicitação será processada no âmbito deste processo de Recredenciamento, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, das Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de centros universitários.*

### **2. Da Mantida**

*A Faculdade São Francisco de Barreiras, código e-MEC nº 1227, é instituição privada, credenciada pela Portaria MEC nº 497 de 12/03/1999, publicada no Diário Oficial em 16/03/1999 e credenciada por meio da Portaria MEC nº 679 de 25/05/2011, DOU de 26/05/2011. Consta no sistema e-MEC o processo nº 201801737,*

*solicitando o credenciamento para a oferta de cursos à distância, encontra-se na fase de INEP/Avaliação. A IES está situada NA Avenida São Desidério, nº 2440, Bairro Ribeirão, Barreiras - BA. CEP:47808-180.*

Segundo o relatório dos Especialistas do INEP:

*A Faculdade São Francisco de Barreiras, situada no Oeste Baiano, na cidade de Barreiras, possui 19 anos de compromisso com a educação superior. Atualmente, a FASB com 12 cursos de Graduação e cursos de Pós-Graduação (lato sensu). A FASB atua na área de Sociais Aplicadas com os cursos de Administração,*

*Ciências Contábeis, Direito com participação ativa em projetos para a Comunidade, em parcerias com as empresas de Barreiras e região na prestação de serviços e em concessão de estágios para os estudantes. Na área da saúde com seis cursos bacharelas de: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Psicologia. Conta com 70 professores Especialistas, 43 professores Mestres e 11 professores Doutores.*

*A IES conta com 1800 discentes conforme PDI 2018-2022, verificado in loco.”*

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 21/02/2019, verificou-se que a Instituição possui IGC 3 (2017) e CI 4 (2018).*

*Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:*

*201812880 – Renovação de Reconhecimento - Enfermagem – fase: INEP/Avaliação;*

*201806478 – Renovação de Reconhecimento – Agronomia – fase: PARECER FINAL;*

*201801786 – Reconhecimento – Biomedicina – fase: INEP/Avaliação;*

*201801737 – Credenciamento EAD – fase: INEP/Avaliação;*

*201721763 – Renovação de Reconhecimento – Produção Audiovisual - fase: INEP/Avaliação;*

*201710214 – Renovação de Reconhecimento – Psicologia – fase: Portaria;*

*Consulta realizada em 21/12/2019.*

### *3. Da Mantenedora*

*A Faculdade São Francisco de Barreiras é mantida pelo INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS – IAESB código e-MEC nº 824, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Fundação, inscrita no CNPJ sob o nº 42.752.675/0001-37, com sede e foro na cidade de Barreiras/BA.*

*Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 22/11/2018 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:*

*Certidão Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 11 de abril de 2019;*

*Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 16/02/2019 a 17/03/2019.*

*Não consta no sistema e-MEC outras Mantidas em nome da Mantenedora.*

### *4. Dos cursos ofertados*

*Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:*

| <i>Cursos</i>                                           | <i>Atos</i>                       | <i>Finalidades</i> | <i>Conceitos</i>    |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------|
| <i>Administração, bac. 19665</i>                        | <i>Portaria 270 de 03/04/2017</i> | <i>Renov. Rec.</i> | <i>CPC 3 – CC 3</i> |
| <i>Agronomia, bac. 69306</i>                            | <i>Portaria 821 de 30/12/2014</i> | <i>Renov. Rec.</i> | <i>CPC 2 – CC 4</i> |
| <i>Biomedicina, bac. 1257490</i>                        | <i>Portaria 210 de 27/03/2014</i> | <i>Aut.</i>        | <i>CPC -- CC -</i>  |
| <i>Ciências Contábeis, bac. 19838</i>                   | <i>Portaria 270 de 03/04/2017</i> | <i>Renov. Rec.</i> | <i>CPC 3 – CC -</i> |
| <i>Direito, bac. 48567</i>                              | <i>Portaria 270 de 03/04/2017</i> | <i>Renov. Rec.</i> | <i>CPC 4 – CC 4</i> |
| <i>Educação Física, lic. 98033</i>                      | <i>Portaria 917 de 27/12/2018</i> | <i>Renov. Rec.</i> | <i>CPC 3 - CC 3</i> |
| <i>Educação Física, bac. 1406157</i>                    | <i>Portaria 149 de 07/03/2018</i> | <i>Aut.</i>        | <i>CPC -- CC -</i>  |
| <i>Enfermagem, bac. 69308</i>                           | <i>Portaria 821 de 30/12/2014</i> | <i>Renov. Rec.</i> | <i>CPC 3 - CC 4</i> |
| <i>Fisioterapia, bac. 69304</i>                         | <i>Portaria 135 de 01/03/2018</i> | <i>Renov. Rec.</i> | <i>CPC 3 - CC 3</i> |
| <i>Gestão da Tecnologia da Informação, tec. 1107664</i> | <i>Portaria 46 de 22/01/2015</i>  | <i>Rec.</i>        | <i>CPC -- CC 3</i>  |
| <i>Medicina, bac. 5001341</i>                           | <i>Portaria 384 de 17/08/2016</i> | <i>Aut.</i>        | <i>CPC -- CC -</i>  |
| <i>Produção Audiovisual, tec. 1177681</i>               | <i>Portaria 867 de 09/11/2015</i> | <i>Rec.</i>        | <i>CPC - - CC 4</i> |
| <i>Psicologia, bac. 59565</i>                           | <i>Portaria 695 de 17/11/2014</i> | <i>Renov. Rec.</i> | <i>CPC 2 – CC 4</i> |

*5. Da instrução processual*

*O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após atendimento de diligência, pelo atendimento Parcialmente satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007 (vigentes à época).*

*6. Da Avaliação in loco*

*Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 23/10/2018 a 27/10/2018. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 129683.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:*

| <i>EIXOS</i>                                           | <i>CONCEITOS</i> |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| <i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i> | <i>4.80</i>      |
| <i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>          | <i>5.00</i>      |
| <i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>                   | <i>4.09</i>      |
| <i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>                    | <i>3.63</i>      |
| <i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>                  | <i>4.12</i>      |
| <i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>                          | <i>4</i>         |

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.*

A SERES instaurou diligências solicitando a apresentação do Plano de desenvolvimento institucional - PDI e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário. Numa segunda diligência foi pedido a comprovação do atendimento às exigências legais de segurança predial e o plano de fuga, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente. A Instituição, em resposta apresentou esclarecimentos e documentos comprovando possuir o atendimento às exigências legais de segurança predial, como também, apresentou o atendimento ao plano de garantia de acessibilidade, estando de acordo com as exigências estabelecidas pela legislação que rege essa matéria.

## **7. Considerações da SERES**

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e recredenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser recredenciada apresentar:

*I - CI igual ou maior que três;*

*O Conceito Institucional da FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS foi 4 (quatro). Atendido.*

*II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*Um Eixo 4 foi avaliado com Conceito 3,65, todos os demais foram avaliados com conceitos acima de 4 (quatro). Requisito atendido.*

*III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*Segundo o relatório da Comissão de Avaliação a Instituição possui acessibilidades em toda sua estrutura. A Comissão informou também: “In loco a IES apresentou o laudo técnico de acessibilidade da Faculdade São Francisco de Barreiras, datado de 30/08/2018, revisão 00, emitido pela empresa UNICENID - UNIAO CENTRO DE SERVICOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL - EIRELI, CNPJ 30.082.850/0001-47. Este documento ainda não foi protocolado junto à SERES, conforme informado pelo PI da IES.” Também, em resposta à Diligência instaurada, a Instituição anexou ao sistema o Plano de Garantia de Acessibilidade. Requisito atendido.*

*IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

*Atendendo a Diligência a Instituição apresentou documentos comprovando possuir segurança predial e plano de fuga. Requisito atendido.*

*V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões. Requisito atendido.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados e o atendimento à Diligência evidenciam que a Faculdade São Francisco de Barreiras se encontra em ótimas condições para ser recredenciada.*

*Abaixo uma breve análise qualitativa sobre cada Eixo, conforme registrado no relatório da Comissão de avaliação:*

#### *Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional*

*A instituição possui uma Comissão Própria de Avaliação organizada e instituída com representantes de discentes, docentes, técnico-administrativo, egressos sociedade civil, representante da mantida e representante da mantenedora, todos com o mesmo objetivo, crescimento institucional.*

*A CPA faz todo planejamento que começa nas respostas aos questionários para cada categoria avaliada até a divulgação dos resultados, este último feito de forma bem estruturada e organizada, analisado de forma eficiente e apropriado por toda comunidade acadêmica. De forma planejada, dentro das condições, o corpo diretivo da Faculdade de FASB procura atender as deficiências apontadas, sempre em busca da excelência.*

#### *Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional*

*As ações e atividades que estão sendo realizadas para o Desenvolvimento Institucional foram implantadas pela IES de forma transversal, valendo o destaque: A "Proposta Pedagógica Fasbiana" que propõe ações transversais e conduzem o estudante a reflexão da diversidade, meio ambiental, respeitando a memória e o patrimônio cultural no contexto onde a IES está instalada e valorizando a produção artística como forma de comunicação social. Em ações extensionistas como a Semana de Consciência Negra, projetos de plantações do curso de agronomia que são comercializados pelos alunos, cursos para a comunidade de aproveitamento dos alimentos, campanhas para doações de alimentos, brinquedos, livros e o projeto FASB Cidadã, este último, oferece gratuitamente para a comunidade atendimento na Clínica Escola de Fisioterapia, Clínica - Escola de Psicologia, Núcleo de Prática Jurídica e o Balcão de Justiça e Cidadania.*

#### *Eixo 3 – Políticas Acadêmicas*

*As políticas acadêmicas estão implantadas de maneira satisfatória. A instituição busca aperfeiçoar seu ciclo pedagógico com acompanhamento do aluno através de vários núcleos citados nos eixos, observando às necessidades de cada discente que apresenta alguma dificuldade de aprendizagem ou deficiências, com a contratação, de profissionais que atuam no atendimento destes alunos em sala de aula. Toda comunidade acadêmica é bem preocupada com a excelência dessa política empenhando-se com dedicação em tal processo.*

#### *Eixo 4 – Políticas de Gestão*

*A comissão entendeu que a Política de Gestão, atende de forma satisfatória a IES, sendo que a instituição contempla as políticas de capacitação docente e formação continuada com auxílio financeiro e outros, com objetivo do crescimento interpessoal. O corpo docente é composto por 43,54 % de mestres e doutores. A IES também disponibiliza bolsas de iniciação científica e foi constatado que a IES possui estabilidade financeira e que a maior parte dessa sustentabilidade é oriunda dos*

*pagamentos das mensalidades do curso de graduação e pós-graduação. A gestão financeira fica concentrada no corpo dirigente.*

#### *Eixo 5 – Infraestrutura Física*

*Durante a vista in loco esta comissão visitou todas as dependências da IES e vale destacar que na visita ao campus a comissão entendeu que a estrutura física atende adequadamente às necessidades atuais da comunidade acadêmica. O prédio é constituído com espaços para convivência, local arborizado, estacionamento para alunos e professores, estacionamento coberto para motocicletas e todas as dependências são amplas e com acessibilidades. Em anexo ao prédio administrativo, está sendo construído, já em fase final, um outro prédio com objetivo de ampliação das estruturas físicas para atendimento das necessidades do curso de medicina.*

*Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações da Resolução CNE/CES nº 1/2010, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CES nº 2/2017. O quadro a seguir sintetiza a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:*

| <i>Requisito</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>Sim</i> | <i>Não</i> | <i>NSA</i> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| <i>A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i>                                                                                     | X          |            |            |
| <i>Justificativa: A Instituição foi credenciada em 1999.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |            |
| <i>Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | x          |            |            |
| <i>Justificativa: Na relação de docentes constantes no relatório da Comissão de Avaliação consta que a IES possui um total de 127 docentes, destes 58 docentes (46%) estão contratados em tempo integral.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |            |
| <i>Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X          |            |            |
| <i>Justificativa: O corpo docente da IES conta com 11 doutores e 43 mestres totalizando 54 docentes mestres ou doutores. Dessa forma, em torno de 44% dos docentes são mestres e doutores.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |            |
| <i>Para Credenciamento, conceito igual ou superior a 4 (quatro), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) imediatamente anterior. Para o Recredenciamento, conceito igual ou superior a 3 (três), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do SINAES imediatamente anterior.</i>                                                                                                                                                            | X          |            |            |
| <i>Justificativa: A Instituição obteve Conceito 4.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |            |
| <i>Mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação. Para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, mínimo de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação.</i> | X          |            |            |
| <i>Justificativa: A Instituição oferta 13 (treze) cursos, destes 10 (dez) estão reconhecidos, todos apresentam Conceitos satisfatórios.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
| <p><i>Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.</i></p> <p><i>Justificativa: Em resposta à diligência, a Instituição anexou no sistema Estatuto/2018, PDI 2018 – 2022 e Regimento Geral/2018, compatíveis com a solicitação de Centro Universitário.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X |  |  |
| <p><i>Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i></p> <p><i>Justificativa: Este indicador foi avaliado com Conceito 4. Sobre esta questão a Comissão de Avaliação registrou que:</i><br/> <i>Através das reuniões com docentes e estudantes, bem como no PDI, projetos e relatórios foi evidenciada a existência de atividades de Extensão. A IES atende demandas da comunidade externa por meio de projetos de extensão, como um Núcleo de Prática Jurídica, por exemplo. Estes projetos são divulgados através da “Jornada de Iniciação Científica e Extensão”, da “Revista Integralização Universitária” (periódico da própria IES) e da participação em congressos e outros eventos. (...).</i></p>                                                                                                                         | X |  |  |
| <p><i>Programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i></p> <p><i>Justificativa: O Conceito obtido neste indicador foi 5 Consta no relatório da Comissão a seguinte informação: Através das reuniões com docentes e estudantes, bem como no PDI foi evidenciado a existência de atividades de IC, pesquisa, inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural. (...)A IES incentiva a participação de docentes e estudantes em editais para captação de recursos para o desenvolvimento de projetos de IC e pesquisa, apresentando como evidências documentais editais e relatórios das atividades desenvolvidas, bem como registros da divulgação dos editais e oportunidades em seus canais de comunicação institucionais.</i></p> | X |  |  |
| <p><i>Plano de carreira e política de capacitação docente implantados.</i></p> <p><i>Justificativa: A IES possui plano de carreira docente e plano dos técnicos administrativos homologados no Ministério do Trabalho dia 11 de agosto de 2017.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X |  |  |
| <p><i>Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo.</i></p> <p><i>Justificativa: Os indicadores referentes à Biblioteca foram avaliados com Conceitos máximo.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X |  |  |
| <p><i>Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo.</i></p> <p><i>Justificativa: Em 2014, a Instituição sofreu penalidade, anterior aos últimos cinco anos.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |  |  |

*Desde a época de seu credenciamento a IES vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 13 (treze) cursos de graduação (bacharelados e tecnológicos), conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos 13 (treze) cursos ofertados pela Instituição 10 (dez) já estão reconhecidos pelo MEC.*

*Pode-se concluir que a Faculdade São Francisco de Barreiras não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).*

*Quanto à legislação vigente, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição e todos os Requisitos legais e normativos foram atendidos.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade São Francisco de Barreiras, e de sua transformação em Centro Universitário.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do Centro Universitário São Francisco de Barreiras - UNIFASB, por transformação da Faculdade São Francisco de Barreiras, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

## **8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação com conceito 4; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual; considerando a IES ter protocolado processo no sistema e-MEC para sua transformação em centro universitário; e considerando que a IES atende na íntegra os requisitos para tal transformação, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário São Francisco de Barreiras - UNIFASB, mediante a transformação da Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB, situada à Avenida São Desidério, nº 2.440, Bairro Ribeirão, no município de Barreiras, no estado da Bahia, mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras – IAESB, com sede em Barreiras, Bahia, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário São Francisco de Barreiras, por transformação da Faculdade São Francisco de Barreiras, com sede na Avenida São Desidério, nº 2.440, bairro Ribeirão, no município de Barreiras, no estado da Bahia, mantida pelo Instituto Avançado de Ensino Superior de Barreiras, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 8 de maio de 2019.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, com 1 (uma) abstenção, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente